



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG
(34)3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

*Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara
Assunto: Contratação de Assessoria em Contabilidade
Para: Departamento de Compras e Licitações*

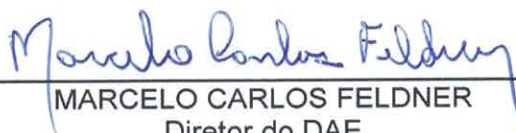
Prezados senhores(as)

O departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara, através de seu representante legal, Sr. Marcelo Carlos Feldner, venho através deste solicitar a AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTÁBIL, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETP) e seus anexos.

Sem mais para o momento despedimo-nos, ressaltando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Tupaciguara, 06 de Junho de 2025


MARCELO CARLOS FELDNER

Diretor do DAE

Dae-Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG

(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Requisitante: Departamento de Manutenção

Responsável pela Demanda: Luciana Mira Cardoso

Contato/Email para esclarecimentos: daetupaciguara@hotmail.com

1 – OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos de Contabilidade Pública, visando atender as demandas do Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG (DAE), incluindo execução de rotinas contábeis, elaboração de demonstrativos legais, assessoramento orçamentário e fiscal, atendimento a órgãos de controle e suporte técnico-contábil.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

O Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG possui Plano de Contratações Anual para o ano de 2025.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de consultoria e assessoria contábil é essencial para que o Departamento de Água e Esgoto (DAE) cumpra adequadamente suas obrigações contábeis, fiscais e financeiras, diante da complexidade das normas vigentes e das exigências dos órgãos de controle, como o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Considerando a ausência de servidores com formação técnica específica e a necessidade de acompanhamento contínuo das rotinas contábeis, a contratação especializada torna-se a solução mais adequada para garantir a regularidade na escrituração, a conformidade legal e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

2.1 – DA ELABORAÇÃO DE ETP; TR E ANÁLISE DE RISCO

A função do ETP é agregar novos elementos de planejamento, avaliando, entre outras coisas: as soluções disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade administrativa, levantamento de subsídios para definição da pretensão contratual, eventuais requisitos necessários à contratação, ponderação sobre a modelagem



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG

(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

contratual (como em relação ao parcelamento ou não da solução, contratação com ou sem dedicação exclusiva de mão de obra), entre outros.

No caso, dada a natureza do objeto e do seu modo de execução, vez que refere se a contratação **DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTÁBIL**, o estudo técnico preliminar e o termo de referência, oferecerão maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas ao objeto.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.
1	Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos de Contabilidade Pública, visando atender as demandas do Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG (DAE), incluindo execução de rotinas contábeis, elaboração de demonstrativos legais, assessoramento orçamentário e fiscal, atendimento a órgãos de controle e suporte técnico-contábil.	1	Se

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação será obtido através de pesquisa de preço realizada pelo Departamento de Compras nos termos do ARTIGO 35, INCISO VI do decreto municipal nº175/2023.

R\$ 60.000,00

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

***Ficha 012 – 04.122.00023.3.90.40.00.00__ Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega/execução dos bens/serviços é de (15) Quinze dias, ficando a empresa responsável pela entrega (CIF) e demais custos de entrega CONFORME



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG

(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO, contados da(o) assinatura do contrato/recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única/parcelada.

6.2. Caso não seja possível a entrega/execução dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (2) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

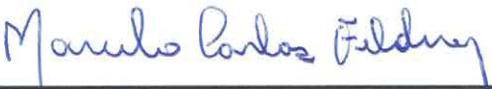
6.3. Os bens/serviços deverão ser entregues/executados no seguinte endereço
Departamento de água e Esgoto de Tupaciguara na Rua Silviano Brandão nº11
Bairro Brasil – Tupaciguara/Mg.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até Cinco (15) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Tupaciguara-MG, 06 de Junho de 2025.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 Responsável pela Demanda Nome: LUCIANA MIRA CARDOSO Supervisor de Controle Interno Matrícula: 9254	 Nome da Autoridade Competente MARCELO CARLOS FELDNER Diretor do DAE Matrícula: 9253